



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 655/92

PUBLICAÇÃO

Boletim Oficial do Estado do
de 25/04/92, na forma
do Art. 87 da LOM.

Em, 20 / 07 / 92

UBR
Visto

Denomina de rua Antônia Fernandes de Oliveira, a atual rua Projetada 12, com início no terreno da Portobrás e término no Loteamento Jardim Jericó.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO ' DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua Antônia Fernandes de Oliveira a atual rua Projetada 12, com início no terreno da Portobrás e término no loteamento Jardim Jericó.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabedelo, 13 de abril de 1992.

SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA

-Prefeito-
Prefeitura Municipal de Cabedelo
Sebastião Plácido de Almeida
CIC. 008.782.784-00
Prefeito